

Termo de Referência 146/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
146/2024	91101-ESP-FUNDAÇÃO P/REM. POP.CHOPIN TAVARES DE LIM	WILSON DONIZETE APARECIDO DA SILVA	08/04/2024 09:41 (v 2.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC	14/2024	266.00000142/2024-87

1. Definição do objeto

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de serviços de assinatura de 02 licenças de uso de ferramenta para reuniões online por um período de 01 ano, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Licença de Uso - Ferramenta para Reuniões Online	27049	unidade	2	1.267,70	2.535,40
TOTAL						2.535,40

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, observado o disposto no [Decreto estadual nº 67.985/2023](#).

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) a emissão da ordem de autorização do Setor de Compras, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua ou oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Subcontratação

1.4. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. Solicitamos aprovação para aquisição de 02 (duas) Licenças de uso da ferramenta para Reuniões Online para atender as necessidades da Fundação, pois atualmente este recurso é muito utilizado no ambiente, e é de suma importância para o bom resultado e praticidade dos trabalhos realizados.

As licenças atuais terão seu vencimento em abril de 2024, e por esse motivo se faz necessária esta nova contratação.

A ferramenta em questão permite que os usuários possam realizar reuniões por videoconferência, compartilhar documentos entre os participantes, armazenar e disponibilizar pelos usuários arquivos em nuvem, além de prover outros recursos quando necessário.

As licenças a serem adquiridas terão um período de 12 meses para sua assinatura e utilização, onde o fornecedor deverá garantir o funcionamento e disponibilidade (suporte) da ferramenta durante este período.

3. Descrição da solução

3. A ferramenta para Reuniões Online é realizar reuniões por videoconferência, compartilhar documentos entre os participantes, armazenar e disponibilizar pelos usuários arquivos em nuvem, além de prover outros recursos quando necessário.

3.1. A ferramenta em questão permite que os usuários possam realizar reuniões por videoconferência, compartilhar documentos entre os participantes, armazenar e disponibilizar pelos usuários arquivos em nuvem, além de prover outros recursos quando necessário.

3.2. As licenças a serem adquiridas terão um período de 12 meses para sua assinatura e utilização, onde o fornecedor deverá garantir o funcionamento e disponibilidade (suporte) da ferramenta durante este período.

4. Requisitos da contratação

4. A aquisição da licença é imprescindível para assegurar o andamento das atividades realizadas através da plataforma online, visando atender as demandas de reuniões ordinárias, extraordinárias, sessões audiência entre outras.

5. Modelo de execução do objeto

Início da execução do objeto: Dia 19/04/2024.

5.1. As licenças serão disponibilizadas em até 10 dias, a partir do aceite da proposta.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. Critérios de medição e pagamento

Condições de Pagamento

7.1. O pagamento deverá ocorrer 30 (trinta) dias a contar da data de entrega das licenças.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Prazo de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

Forma de pagamento

7.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.7. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica do menor preço, através de orçamentos extraídos no mercado com fundamento na hipótese do art. 72/75, e seus caputs conforme Lei n.º 14.133/2021.

Habilitação jurídica

8.3. cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade Pessoa Física: para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.: Microempreendedor Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, - MEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de. março de 2020.

8.8 inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de Sociedade simples : sua sede, Sociedade simples acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária : inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.535,34

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.535,40 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco e quarenta centavos), conforme valores extraídos através de orçamentos apostos na tabela do item 1. Definição do Objeto.

9.2 As estimativas utilizadas para emissão da Solicitação de Contratação, foram obtidas através de pesquisa de preço junto a fornecedores.

10. Adequação orçamentária

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILSON DONIZETE APARECIDO DA SILVA

Chefe de Suporte Técnico e Infraestrutura



Assinou eletronicamente em 08/04/2024 às 09:41:21.